



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 50/GR/UFFS/2020**

**SEGUNDA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DO VESTIBULAR UNIFICADO UFSC/UFFS 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, considerando o EDITAL Nº 01/2020/COPEVE e art. 9º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019, torna pública a lista dos candidatos classificados, em segunda chamada, para os cursos oferecidos pela UFFS no **Processo Seletivo de Reopção do Vestibular Unificado UFSC/UFFS 2020**.

**1 DA MATRÍCULA**

**1.1** O candidato aprovado e convocado na segunda chamada de reopção do Vestibular Unificado UFSC/UFFS deve comparecer no local de oferta do curso, conforme endereços constantes no item 2 deste Edital, para efetivar a matrícula nos **dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, apresentando a relação de documentos constantes na PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a categoria de concorrência de inscrição.

**1.1.1** A PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019 está disponível para acesso no [link https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2019-1005](https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2019-1005).

**1.1.2** O candidato aprovado e convocado na segunda chamada de reopção do Vestibular Unificado UFSC/UFFS cuja escola tenha passado por situações que comprometeram a finalização do ano letivo de 2019 pode apresentar, como substituto provisório do **Histórico Escolar do Ensino Médio** e do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, uma **Declaração da Escola** contendo as seguintes informações:

**I** – que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2019;

**II** – mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;

**III** – conter carimbo e assinatura do Diretor da escola ou substituto legal;

**IV** – explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

**1.1.3** O candidato que estiver na condição explicitada no item 1.1.2 **terá 30 dias**, a contar do início do semestre letivo referente ao curso de ingresso na UFFS em 2020 para apresentar a documentação faltante (Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio) à UFFS, sob pena de perda da vaga na instituição.

**1.2** Os candidatos aprovados e convocados para matrícula em segunda chamada nas categorias L2, L6, L10 ou L14, devem comparecer no *campus* de oferta de curso para realização do procedimento de homologação da autodeclaração conforme preconiza inciso I do § 5º do art. 2º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019.

**1.2.1** Os candidatos enquadrados no item 1.2 devem estar no local de realização do procedimento aferição da autodeclaração **às 14h30 dos dias 13/02/2020 ou 14/02/2020**. As senhas para realização do procedimento serão fornecidas no *campus* em horário anterior ao início do procedimento.

**1.2.2** Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

**1.3** O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante art. 3º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

**1.3.1** O disposto no item 1.3 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.2.2 deste edital.

**2 LOCAIS DE MATRÍCULA**

**2.1 Campus Chapecó**

**I** – Rodovia SC 484, km 2, s/n, bairro Fronteira Sul (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, no Bloco da Biblioteca (1º andar). Fone: (49) 2049-6419 ou 6491.

**2.2 Campus Realeza**

**I** – Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza-PR, na Secretaria Acadêmica, Bloco A (sala 103). Fones: (46) 3543-8313 ou 8329.

**3 Relação dos candidatos aprovados e convocados em segunda chamada no processo seletivo de reopção do Vestibular Unificado UFSC/UFFS 2020**

Inscrição	Nome	Curso/Mod./Turno	Campus	Semestre de ingresso	Categoria de inscrição
4001940	Manuella Wallerius Rower	História – L/N	CCH	1º	A0
4001966	Samanta Ferreira da Silva	História – L/N	CCH	1º	L5
4006470	Viviane Fabiola de Oliveira	História – L/N	CCH	1º	L6
4002814	Maurício Luan Santos da Silva	História – L/N	CCH	1º	L1
4002520	Luan Francisco Calistro da Silva Braz	Nutrição – B/I	CRE	1º	A0
4000706	Naialin Abreu de Bem	Nutrição – B/I	CRE	1º	L5
4007239	Nicole Gill Golin	Nutrição – B/I	CRE	1º	A0
4007999	Karol Bonessi da Silva	Nutrição – B/I	CRE	1º	A0
4007867	Andressa Luana Gorzelanski Trenkel	Nutrição – B/I	CRE	1º	L5
4003950	Katerine Mikaela Kempf Narvaez	Nutrição – B/I	CRE	1º	L5
4003063	Mayara da Silva Muller	Nutrição – B/I	CRE	1º	L5
4009347	Jennifer Alves Vieira	Nutrição – B/I	CRE	1º	L2
4007743	Laura Cristina Santos Muniz	Nutrição – B/I	CRE	1º	L10
4005023	Amanda Gabrielly Gonsalves de Oliveira	Nutrição – B/I	CRE	1º	L6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4003608	Larissa Miranda	Nutrição – B/I	CRE	1º	L5
4009649	Ana Beatriz Feltran	Medicina Veterinária – B/I	CRE	1º	L1
4006348	Alexandre Stremel	Medicina Veterinária – B/I	CRE	1º	A0
4002067	Daniel Grigolo	Medicina Veterinária – B/I	CRE	1º	L1
4002580	Débora Sordi	Medicina Veterinária – B/I	CRE	1º	L5
4005643	Silvio Luiz Demarchi	Medicina Veterinária – B/I	CRE	1º	L1
4003888	Marcela Regina Lima Rodrigues	Medicina Veterinária – B/I	CRE	1º	L2
4008839	Paola Fatima Vidaletti	Medicina Veterinária – B/I	CRE	1º	L5
4000439	Natanael Machado de Oliveira	Medicina Veterinária – B/I	CRE	1º	L5
4003047	Vinicius Ferreira de Almeida	Medicina Veterinária – B/I	CRE	1º	L6
4001591	Thais Vieira de Medeiros	Medicina Veterinária – B/I	CRE	1º	L1
4004280	Paulo Henrique Comper Maçaneiro	Medicina Veterinária – B/I	CRE	1º	L2
4000447	Mayara Cruz da Silva Prestes Neu	Medicina Veterinária – B/I	CRE	1º	L6
4008308	Aline Caussi	Medicina Veterinária – B/I	CRE	1º	L1

**I – Legenda:**

<b>Código</b>	<b>Descrição da Categoria</b>
L1	Escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Não Deficientes.
L2	Escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Não Deficientes.
L5	Escola pública, renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Não Deficientes.
L6	Escola pública, renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Não Deficientes.
L10	Escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Deficientes.
A0	Ampla Concorrência
CCH	Campus Chapecó
CRE	Campus Realeza
B/I	Bacharelado Integral
L/N	Licenciatura Noturno

4 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 7 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor